

Governadoria GOVERNADORIA

Decreto nº. 13327

, de 13

de DEZEMBRO

de 2007

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.730.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC**; Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas corrente, até o montante de R\$ 2.730.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Coordenador Técnico - SEPLAN

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Coordenador Técnico da Secretária de Estado de Finanças

SEFIN



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II			REDUZ
	ANEXO DO DECRETO Nº.			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC			
16001.12.122.0000.0121	DESPESAS DE OPERACOES ESPECIAIS	3390.93	0100	270.000,00
16001.12.122.0000.0183	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	3340.41	0100	1.270.000,00
		4440.42	0100	200.000,00
16001.12.122.1201.2595	ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES-TESOURO	3390.49	0100	250.000,00
		3390.93	0100	740.000,00

TOTAL 2.730.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I			SUPLEMENTO	
ANEXO DO DECRETO Nº.					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
-	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC				
16001.12.122.0000.0183	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	3350.43	0100	120.000,00	
16001.12.122.1015.2382	ADMINISTRACAO DAS UNIDADES	3390.37	0100	950.000,00	
		3390.39	0100	1.660.000,00	

TOTAL

2.730.000,00